



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA DE DIR. EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E
FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS**

**Processo nº 5057503-31.2020.8.21.0001
Autofalência**

**A MASSA FALIDA DE PADARIE INDUSTRIA E COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI**, vem, à presença de Vossa Excelência, por
seu administrador judicial, nos autos do processo de falência em
epígrafe, dizer e requerer o que segue:

**DO PROTOCOLO DOS OFICIOS - BCB E TRT 4ª REGIÃO -
EVENTOS 12 E 13**

Comunica este signatário que procedeu o protocolo dos ofícios
citados acima, conforme informações em anexo.

Todavia, no que se refere ao ofício remetido ao Banco Central
do Brasil lhe foi informado que para assuntos vinculados ao Poder
Judiciário deve haver um cadastro prévio apenas para servidores o
que não é o caso do signatário, razão pelo qual requer seja o ofício


G U A R D A
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contido no evento 12 enviado diretamente pelo cartório face o exposto acima.

Por fim, fica no aguardo da intimação do Sr. Leiloeiro para designação de data e local para realização da hasta pública.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 13 de outubro de 2020.

Guarda & Steigleder Advogados Associados
Administrador Judicial
Luis Henrique Guarda
OAB/RS 49.914